

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PERITO LEGISTA DE 3ª CLASSE – 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da Entrevista de Heteroidentificação para candidatos negros e verificação da autodeclaração para candidatos indígenas, na forma que segue: Processo nº SEI 360050/000108/2020.

Cargo	Inscrição	Nome	Resultado
PERITO LEGISTA DE 3ª CLASSE	170000893	Edilson Raimundo De Castro	APTO
PERITO LEGISTA DE 3ª CLASSE	170001139	Fagner Da Silva Leite	APTO
PERITO LEGISTA DE 3ª CLASSE	170000987	Felipe Gustavo Braga Castro	APTO
PERITO LEGISTA DE 3ª CLASSE	170001053	Juan Pablo De Souza Silva	APTO
PERITO LEGISTA DE 3ª CLASSE	170001282	Rodolfo Teles De Melo	INAPTO
PERITO LEGISTA DE 3ª CLASSE	170001273	Thiago Alves Cavalcante	INAPTO

O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado no DOERJ, Parte I, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrj21/05>.

A decisão da Comissão Recursal será divulgada no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrj21/05> e publicada no DOERJ, Parte I, da qual não caberá recurso.